



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – FONE 015 –35771580 / 35771142 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

## EMENDA N. 27 / 2014

### EMENDA MODIFICATIVA

#### **ASSUNTO:**

01 – Projeto de Lei Nº 13 / 2014, de 30 de abril de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica modificado o Art. 15 do Projeto de Lei n. 013/2014, que passará a constar com a seguinte redação:

*“Art. 15. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:*

*I. mediante ato próprio do Prefeito, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente e precedida de autorização legislativa.*

*II. remanejar recursos, precedida de autorização legislativa, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo projeto, atividade, ou operação especial, e obedecendo a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da prorrogação aprovada nesta Lei;*

*III. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;”*

Justificativa: A presente modificação estabelece o limite legal para suplementações, bem como a prática legislativa de acompanhar a modificação orçamentária, de forma a garantir um dos papéis do legislador que é o de fiscalizador.

Barra do Turvo, 08 de julho de 2014.

Elcio Silva Reis  
Vereador

Roberto Nunes da Rosa  
Vereador